

Ato da Diretoria Executiva 020/2008

**Procedimentos de Prestação de Contas de Recursos
oriundos de Instituições Federais e outros**

Considerando as instruções recebidas do corpo técnico da Diretoria de Análise de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Diretoria da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, com o objetivo de atualizar e complementar as normas e procedimentos de prestação de contas pelos beneficiários dos recursos ou auxílios financeiros recebidos da Fundação Araucária, oriundos de instituições federais e outros recursos não vinculados ao Fundo Paraná, estabelece que:

- 1) Os beneficiários deverão prestar contas parcial e final dos recursos recebido nos termos da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 - 2) As despesas bancárias, tais como tarifa de manutenção da conta, tarifa sobre cheques, IOF, multas ou juros e outras deverão correr à conta dos beneficiários.
 - 3) Os beneficiários deverão encaminhar à Fundação Araucária cópia da(s) prestação(ões) de contas parcial(is) enviada(s) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 - 4) Os beneficiários, quando do encaminhamento da prestação de contas final, deverão encaminhar à Fundação Araucária:
 - 4.1) Cópia de toda a documentação, tais como, extratos bancários, notas fiscais, recibos, licitações e outros documentos que se fizerem necessários
 - 4.2) Cópia do ofício protocolado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 - 4.3) Anexos I, V e VII do Ato da Diretoria Executiva 91/2006 devidamente preenchidos
 - 5) Os beneficiários, quando for o caso, deverão preencher formulários específicos referentes às exigências das instituições federais repassadoras de recursos.
- Fica revogado o Ato da Diretoria Executiva 30/2007 de 23 de maio de 2007.

Curitiba, 02 de abril de 2008.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente da Fundação Araucária